



Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas adesivas de identificação patrimonial, destinadas à identificação e controle dos bens móveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Caxambu/MG.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de placas adesivas personalizadas para identificação patrimonial, destinadas à etiquetagem dos bens móveis da Administração Pública Municipal.

As placas deverão atender às seguintes especificações mínimas:

- dimensões aproximadas de **4 cm x 2 cm**;
- material adesivo de alta resistência (poliéster), adequado para fixação em diferentes superfícies;
- durabilidade compatível com uso contínuo, resistente ao desgaste, umidade e manuseio;
- impressão de alta qualidade, garantindo legibilidade das informações ao longo do tempo;

As placas deverão conter, obrigatoriamente:

- identificação institucional: “Prefeitura Municipal de Caxambu”;
- indicação do setor: “Patrimônio”;
- código de barras funcional;
- numeração patrimonial individual e sequencial (**a ser posteriormente definida pela Administração**);
- layout padronizado conforme modelo fornecido pela Administração (conforme imagem de referência abaixo).

A personalização deverá ser realizada pela contratada, observando rigorosamente o padrão visual adotado pelo Município, garantindo uniformidade e compatibilidade com o sistema de controle patrimonial.

MODELO DE REFERÊNCIA:



Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MODELO DE REFERÊNCIA



Dimensões aproximadas: 4 cm (largura) x 2 cm (altura)

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada identificação, controle e rastreabilidade dos bens móveis pertencentes ao Município de Caxambu/MG, constituindo medida indispensável à eficiência da gestão patrimonial e à observância dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, controle e transparência.

A Diretoria de Materiais e Patrimônio, unidade responsável pela gestão, registro, controle e inventário dos bens públicos municipais, atualmente dispõe de quantidade reduzida de placas de identificação patrimonial, o que compromete a identificação tempestiva e adequada dos bens adquiridos ao longo dos exercícios financeiros.

A inexistência ou insuficiência de identificação patrimonial adequada impacta diretamente a qualidade da gestão administrativa, podendo ocasionar:

- fragilidade nos procedimentos de inventário físico e conferência patrimonial;
- inconsistências entre os registros contábeis e a existência física dos bens;
- dificuldades na localização, controle e rastreamento dos ativos públicos;
- aumento do risco de extravio, deterioração não controlada ou utilização indevida dos bens;
- comprometimento da transparência e da adequada prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo.

Ressalta-se que a identificação patrimonial por meio de placas padronizadas, contendo numeração individual e código de barras, constitui ferramenta essencial para a organização dos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

bens públicos, permitindo a integração com sistemas de controle patrimonial, a automação de processos de inventário e a melhoria da governança administrativa.

Ademais, a padronização das placas contribui para a uniformidade visual, organização interna e profissionalização dos procedimentos administrativos, atendendo às boas práticas de gestão pública.

A contratação encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento do Município, especialmente à Lei Orçamentária Anual (LOA), que contempla recursos destinados à manutenção das atividades administrativas e à gestão patrimonial, bem como ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que se refere ao aprimoramento da estrutura administrativa e ao fortalecimento dos mecanismos de controle interno.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e plenamente justificada, constituindo medida essencial para assegurar a regularidade da gestão patrimonial e a proteção dos bens públicos municipais.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A seleção do fornecedor será realizada com base na regular habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica da empresa, conforme exigências estabelecidas no edital de licitação.

A aceitabilidade da proposta observará a compatibilidade dos preços apresentados com os valores previamente estimados pela Administração, conforme pesquisa de preços realizada pelo órgão licitante/município. Serão desclassificadas as propostas com valores manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com o mercado, conforme critérios definidos no edital.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento das placas deverá ocorrer conforme as seguintes condições:

- entrega em local a ser indicado pela Diretoria de Materiais e Patrimônio;
- fornecimento integral do quantitativo licitado;
- prazo de entrega de 30 dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento;
- as placas deverão ser entregues devidamente organizadas, identificadas e em conformidade com a numeração e layout aprovados pela Administração;

Antes da produção final, a contratada deverá apresentar modelo/prova para aprovação da Administração, garantindo a conformidade com o padrão exigido.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O modelo de gestão de contrato será o previsto no ordenamento jurídico, sobretudo o disposto no Decreto Municipal nº 3721 de 2024 e na Lei Federal 14.133/21.

O(a) fiscal para a presente contratação será o(a) senhor(a) **DOUGLAS DA SILVA**, que auxiliará o gestor de contratos públicos da Prefeitura Municipal de Caxambu, conforme estabelece a legislação vigente.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações da contratada:

- executar o objeto conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- realizar a personalização das placas conforme padrão definido pela Administração;
- garantir a qualidade, durabilidade e legibilidade das placas fornecidas;
- substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, falhas ou inconformidades;
- cumprir os prazos estabelecidos para entrega;
- responsabilizar-se por todos os custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do Município:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- fornecer à contratada as informações necessárias, especialmente quanto à numeração e layout das placas;
- aprovar previamente o modelo/prova apresentado;
- efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos, desde que cumpridas as condições contratuais.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, condicionado à verificação, por parte do setor competente, do cumprimento integral das condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, além da regularidade das informações constantes na Nota Fiscal.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O valor estimado para a presente aquisição terá caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, devidamente justificado como medida necessária para preservar a competitividade do certame, evitar a formação prévia de preços de referência pelos licitantes e propiciar a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. O referido valor será mantido sob guarda da Administração e tornado público após o encerramento da fase competitiva, em observância aos princípios da transparência, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

11. SANÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações contratuais ou editalícias, serão aplicadas, considerando a gravidade de cada caso, garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, as sanções previstas nos artigos 155 a 168 da lei nº 14.133/2021, como advertência, multa, suspensão de licitar, declaração de inidoneidade.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a efetivação da contratação estão previstos no orçamento da Secretaria de Administração, com dotação orçamentária específica, sendo esta:

Ficha	Dotação	Fonte	Código de Aplicação
173	02.08. .04.122.0017.2080.3.3.90.30.00	1501	0000

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência será parte integrante do edital da contratação, devendo ser cumprido na íntegra pela contratada.

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas adesivas de identificação patrimonial. O Termo de Referência está adequado ao que dispõe a legislação em vigor.

Caxambu/MG, 22 de abril de 2026.

DOUGLAS DA SILVA

Servidor responsável pela redação do Termo de Referência



Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDSON VANDER CUNHA RESENDE

Secretário Municipal de Administração e Finanças Adjunto



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SECRETARIA/ SETOR DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Materiais e Patrimônio.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A presente demanda decorre da necessidade de identificação e controle patrimonial dos bens públicos pertencentes ao Município de Caxambu/MG, por meio da aquisição de placas adesivas de identificação patrimonial.

A Diretoria de Materiais e Patrimônio é responsável pela gestão, controle, registro e acompanhamento dos bens móveis da Administração Pública Municipal, sendo imprescindível a correta identificação física dos itens para garantir a rastreabilidade, organização e segurança do patrimônio público.

Atualmente, verifica-se a necessidade de reposição e ampliação das placas de identificação, em razão:

- da aquisição contínua de novos bens ao longo dos exercícios financeiros;
- da reduzida quantidade de placas de identificação patrimonial atualmente disponíveis no âmbito da Diretoria de Materiais e Patrimônio;
- da necessidade de padronização visual e organizacional dos bens públicos.

A ausência de identificação adequada compromete significativamente o controle patrimonial, podendo gerar:

- dificuldades no inventário físico dos bens;
- inconsistências nos registros administrativos;
- riscos de extravio, uso indevido ou descontrole patrimonial;
- prejuízos à transparência e à prestação de contas perante órgãos de controle.

Diante disso, faz-se necessária a aquisição de placas adesivas de identificação patrimonial, garantindo a adequada gestão dos bens públicos municipais.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada com os instrumentos de planejamento do Município, especialmente com a Lei Orçamentária Anual (LOA), que prevê dotação específica para manutenção das atividades administrativas e gestão patrimonial.

A contratação também se mostra compatível com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que se refere à modernização administrativa, controle de bens públicos e melhoria da gestão patrimonial.



Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- fornecimento de placas adesivas em poliéster para identificação patrimonial;
- dimensões aproximadas de 4 cm x 2 cm;
- material resistente, com durabilidade adequada ao uso contínuo em bens móveis;
- resistência a desgaste, umidade e manuseio;
- impressão de alta qualidade, com boa legibilidade;

As placas deverão conter, obrigatoriamente:

- identificação institucional do Município (Prefeitura Municipal de Caxambu);
- menção ao setor de patrimônio;
- código de barras;
- numeração patrimonial individual e sequencial (**a ser posteriormente enviada à empresa vencedora pela Administração**);
- layout e padronização visual conforme modelo fornecido pela Administração (conforme imagem de referência).

A personalização deverá seguir rigorosamente o padrão adotado pela Administração Municipal, garantindo uniformidade visual e compatibilidade com os sistemas de controle patrimonial existentes.

Os requisitos definidos estão diretamente relacionados à necessidade de identificação eficiente dos bens, não havendo exigências desnecessárias ou restritivas à competitividade.

MODELO DE REFERÊNCIA:

MODELO DE REFERÊNCIA



Dimensões aproximadas: 4 cm (largura) x 2 cm (altura)



5. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

A quantidade estimada para a contratação será de **3.000 unidades** de placas de identificação patrimonial.

A definição do quantitativo basear-se-á:

- no levantamento atualizado dos bens móveis existentes;
- na previsão de aquisição de novos bens;
- na necessidade de reposição de placas danificadas ou extraviadas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de preços por meio da plataforma Banco de Preços, a qual permite a comparação de valores efetivamente contratados por órgãos públicos de todas as regiões do país, visando verificar a compatibilidade dos preços praticados no mercado e a viabilidade da contratação dentro dos padrões de qualidade exigidos pela Administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação terá caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, devidamente justificado como medida necessária para preservar a competitividade do certame, evitar a formação prévia de preços de referência pelos licitantes e propiciar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. O valor permanecerá sob guarda da Administração e será divulgado após o encerramento da fase competitiva, em observância aos princípios da transparência, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa garantir a adequada identificação dos bens públicos municipais, proporcionando:

- melhoria no controle patrimonial;
- maior organização administrativa;
- redução de riscos de extravio e perdas;
- maior eficiência nos processos de inventário e auditoria;
- padronização visual dos bens públicos.



Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A solução adotada consiste na aquisição de placas adesivas personalizadas, com numeração individual e código de barras, permitindo integração com os sistemas de controle patrimonial e facilitando a gestão dos ativos municipais.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em lote único, considerando a natureza homogênea do objeto e a necessidade de padronização das placas de identificação patrimonial.

O fornecimento por um único contratado garante:

- uniformidade no padrão visual;
- consistência na numeração e personalização;
- maior eficiência logística;
- melhor controle da execução contratual.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, os documentos serão encaminhados ao Departamento de Compras para prosseguimento do processo de contratação.

Durante a execução contratual, caberá à Diretoria de Materiais e Patrimônio:

- acompanhar o fornecimento;
- conferir a conformidade das placas com as especificações;
- proceder à correta aplicação e registro dos bens.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação está diretamente relacionada às atividades de gestão e controle patrimonial desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere à identificação, registro e acompanhamento dos bens móveis.

Trata-se de contratação de natureza autônoma, não havendo dependência direta de outra contratação para sua execução.

Ressalta-se, contudo, que o objeto possui caráter correlato às aquisições de bens móveis realizadas pelo Município, uma vez que a identificação patrimonial constitui etapa subsequente e indispensável à incorporação dos bens ao patrimônio público, garantindo sua adequada contabilização, controle e rastreabilidade.

Assim, embora não haja interdependência contratual, a presente contratação integra o conjunto de ações administrativas voltadas à organização, controle e proteção do patrimônio público municipal.



Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância.

Ainda assim, recomenda-se:

- utilização de materiais duráveis, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- descarte adequado de resíduos provenientes de placas inutilizadas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, declaro viável a contratação de empresa para fornecimento de placas adesivas de identificação patrimonial, considerando sua relevância para o adequado funcionamento das atividades públicas e para a melhoria da gestão administrativa.

Caxambu/MG, 22 de abril de 2026.

EDSON VANDER CUNHA RESENDE

Secretário Municipal de Administração e Finanças Adjunto